GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

O R D E M D E SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Ordem de serviço relativo ao contrato, celebrado em 29 (Vinte e Nove) de Abril de 2025, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 06.553.879/0001-85 sob o nº, com sede na Rua Praça Acelino Rezende, n° 150 – Capitão de Campos (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes e, do outro lado a empresa MARIO CLEITON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.510.410/0001-86, MARIO CLEITON SILVA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Estado do Piauí sob o N.2 17.878-PI, portador do CPF N.2 004.129.973-63, domiciliado e residente na Rua Jose Fernandes, 774, Centro de Capitao de Campos-PI, CEP 64270-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA COM FOCO EM OFERECER ORIENTAÇÃO E APOIO EM QUESTÕES LEGAIS RELACIONADAS À GESTÃO DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS, E SERVIÇO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS.

CONTRATO: **Nº 041/2025.**

VIGÊNCIA: **Imediata, perdurando por até 12 (Doze) Meses.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais) valor mensal, R$ 72.864,00 (Setenta e dois mil, Oitocentos e sessenta e quatro reais).**

FONTE DE RECURSOS: **FPM / ICMS/ OUTROS e RECURSOS PRÓPRIOS**

FUNDAMENTO LEGAL: **LEI FEDERAL N° 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Capitão de Campos – PI, 29 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Maria Eroneide dos Santos Gomes
PrefeitaMunicipal
CONTRATANTE

MARIO CLEITON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 52.510.410/0001-86
CONTRATADO